## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1998

Protocolo: 000-01312/2022

Despacho DG nº 1767/2022

Trata-se de análise das minutas dos Termos de Cessão nº 02 e 03/2022, a serem celebrados com a Caixa Econômica Federal. O primeiro refere-se à cessão de espaço físico do Fórum Astolfo Serra, para instalação de posto bancário; o segundo, no edifício-sede, para instalação de agência bancária e caixa eletrônico.

O Setor de Assessoramento Jurídico enquadrou a despesa como hipótese de dispensa de licitação, capitulada no art. 17, §2°, Inciso I da Lei n° 8.666/1993 e aprovou ambas as minutas, como se observa no Parecer SAJ n° 284/2022, doc. 29.

Isso posto, reconheço a dispensa de licitação identificada no presente protocolo, com base no art. 17, § 2°, I, da Lei n° 8.666/1993, nos termos do Parecer SAJ citado.

Encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal, para ratificação da Dispensa de Licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral

/kr